|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*  PROJETO DE LEI NR 066/2024  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORTO  0701 ENSINO INFANTIL  0701 12 EDUCACAO  0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL  0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  0701 12 365 0041 2080 PRE-GESTAO DESCENTRALIZADA  0701 12 365 0041 2080 33504300000000 SUBVENCOES SOCIAIS  52391/7 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 4.000,00  0702 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 0047 2081 FUNDAM.-GESTAO DESCENTRALIZADA  52375/5 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 20.000,00  Total de credito especial 24.000,00  Art. 2° - Servirá para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):   1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):     07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT  0701 ENSINO INFANTIL  0701 12 EDUCACAO  0701 12 365 EDUCACAO INFANTIL  0701 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  0701 12 365 0041 2079 CRECHE-GESTAO DESCENTRALIZADA  0701 12 365 0041 2079 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  26464/4 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 4.000,00  0701 12 365 0041 2080 PRE-GESTAO DESCENTRALIZADA  26580/2 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 4.000,00  0702 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL  0702 12 361 0047 2081 FUNDAM.-GESTAO DESCENTRALIZADA  31041/7 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00  0707 DESPORTO  0707 27 DESPORTO E LAZER  0707 27 812 DESPORTO COMUNITARIO  0707 27 812 0103 DESPORTO COMUNITARIO  0707 27 812 0103 2032 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS  0707 27 812 0103 2032 33504300000000 SUBVENCOES SOCIAIS |
| 33478/2 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 6.000,00  Total de Reduções 24.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entra- ra em vigor na data de sua publicação.  **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 18 dias do mês de junho de 2024.**  **Paulo Cesar Klein**  **Presidente do Legislativo Municipal** |
|  |